

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2022

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X da Constituição Estadual; e

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o CEL QOPM RG 13827 MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, a viajar para a cidade de Lisboa – Portugal, no período de 31 de março a 14 de abril de 2022, em gozo de férias regulamentares, sem ônus para o Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MARÇO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X da Constituição Estadual; e

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a CEL QOPM RG 24950 ADRIANA PEREIRA NACIF – ALEPA, a viajar para a cidade de Lisboa – Portugal, no período de 31 de março a 14 de abril de 2022, em gozo de férias regulamentares, sem ônus para o Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MARÇO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ERRATA

No Decreto datado de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.844, de 26 de janeiro de 2022, página 6, coluna 1, que autoriza férias do CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado:

Onde se lê:“(…) no período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2022 (…)”

Leia-se:“(…) no período de 12 de dezembro a 10 de janeiro de 2023 (…)”

Protocolo: 778443

D E C R E T O Nº 2260, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 54.654.055,77 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 54.654.055,77 (Cinquenta e Quatro Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918705 - SEDAP	0301	449052	2,05
211010618115028264 - SEGUP	0306	339039	53.711,52
311010618215027563 - CBM	0301	449051	1.703.511,26
462021339215038841 - FCP	0301	339039	1.996.000,00
672010312212978339 - COHAB	0301	319092	349.598,95
691012369514988793 - SETUR	0301	445085	42.000.000,00
702012212212978338 - CODEC	0661	339037	189.000,00
702012212212978338 - CODEC	0661	339039	138.000,00
702012233112978311 - CODEC	0661	339039	177.150,00
702012266114987655 - CODEC	0661	339093	624.100,00
792011854314978781 - IDEFLOR-Bio	0656	339014	50.000,00
792012854114978780 - IDEFLOR-Bio	0656	339030	13.516,71
901011030215078288 - FES	0349	339030	2.160.000,00
901011030215078877 - FES	0386	335043	4.399.465,28
951012645114897648 - NGTM	0301	449093	800.000,00
TOTAL			54.654.055,77

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de março de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 2261, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.975.951,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.975.951,00 (Dois Milhões, Novecentos e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918704 - SEDAP	0101	449052	775.000,00
572012012212974668 - EMATER	0260	339030	28.075,00
572012012212978338 - EMATER	0260	339033	13.600,00
572012012615088238 - EMATER	0260	339140	126.252,26
572012060614918711 - EMATER	0260	339014	50.324,56
572012060614918711 - EMATER	0260	339030	2.716,08
572012060614918711 - EMATER	0260	339039	179.432,10
572012060614918711 - EMATER	6101	339030	951,00
572012060614918712 - EMATER	0260	449052	549.600,00
901011030115078874 - FES	0101	334181	1.250.000,00
TOTAL			2.975.951,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918715 - SEDAP	0101	449052	775.000,00
572012060614918711 - EMATER	0101	339030	951,00
672011648214898185 - COHAB	0260	449051	950.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	1.250.000,00
TOTAL			2.975.951,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de março de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 778438